

06 de setembro de 2023  
Ano XVI - Nº 1.210 - R\$ 0,50

#### Rio de Janeiro registra recorde de abertura de empresas na Junta Comercial em agosto

No mês em que completou 215 anos, a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (Jucerja) registrou mais um recorde histórico. Em agosto, foram contabilizadas 7.240 novas empresas no Estado do Rio de Janeiro...

Pág 02

#### Patrulha Maria da Penha entra em vigor esta semana em Iguaba Grande

Na última semana foi realizada a entrega da viatura "Patrulha Maria da Penha" à Guarda Municipal de Iguaba Grande, o serviço estará disponível para a população a partir desta semana.

Pág 02

#### Caixa concede Selo Gestão Sustentável à cidade do Rio de Janeiro

A Caixa Econômica Federal entregou à Prefeitura do Rio de Janeiro o Selo CAIXA Gestão Sustentável. Criado pelo banco, é um reconhecimento aos municípios que apresentarem indicadores públicos que mostrem a aplicação de boas práticas...

Pág 22

#### Feriado da Independência deve movimentar 682 mil passageiros nos aeroportos da Infraero

Os 20 aeroportos da Rede Infraero com voos comerciais regulares devem receber, de 6 a 11 de setembro, 682,5 mil passageiros durante o feriado prolongado do Dia da Independência. Estão previstos também 5.449 voos no período...

Pág 22

## Detran.RJ lança novo canal digital de comunicação com os cidadãos



## Patrulha Maria da Penha entra em vigor esta semana em Iguaba Grande

Na última semana foi realizada a entrega da viatura "Patrulha Maria da Penha" à Guarda Municipal de Iguaba Grande, o serviço estará disponível para a população a partir desta semana. A iniciativa prevê que a Guarda Municipal atue na fiscalização e acompanhamento das medidas protetivas de urgência, auxiliando a reduzir a reincidência dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Após acionada, a patrulha será responsável por encaminhar a vítima à Unidade de Pronto Atendimento (UPA), caso necessário, ou diretamente à delegacia. Enquanto o apoio tático, que acompanhará a patrulha, será responsável pelo infrator.

A patrulha atuará juntamente à secretaria de Assistência Social, Trabalho e Renda que será responsável pelo fluxo de atendimentos, encaminhando ocorrências do Centro de Referência de Assistência Social e do Setor de Políticas Públicas para Mulheres, caso necessário. O poder judiciário também poderá encaminhar demandas para a patrulha visando garantir proteção à vítima.

Vale ressaltar que o serviço pode ser acionado por qualquer mulher moradora de Iguaba Grande, independente do horário. Para acionar a Patrulha Maria da Penha em casos de violência familiar ou doméstica, ligue para: (22) 99762-3439.

## Detran.RJ lança novo canal digital de comunicação com os cidadãos

O Detran.RJ ampliou os canais de comunicação com os usuários. Desde segunda-feira (04), está em operação o Fale Conosco, chat do site do Detran que vai facilitar o acesso dos cidadãos do Estado do Rio às informações sobre os principais serviços prestados pelo departamento nos setores de veículos, habilitação e identificação civil. O Fale Conosco é resultado do trabalho realizado pelo Governo do Estado para ampliar a oferta de serviços digitais nos órgãos públicos.

O novo serviço pode ser facilmente acessado através de um link no canto inferior direito do site do Detran.RJ ([www.detran.rj.gov.br](http://www.detran.rj.gov.br)). Ele presta informações sobre serviços importantes como licenciamento anual e transferência de propriedade de veículos,

como obter a primeira carteira de habilitação, renovação da CNH, primeira e segundas vias da carteira de identidade, substituição da Permissão para Dirigir pela CNH, e também sobre o sistema Desmonte-RJ, que dá mais transparência ao comércio de sucatas de veículos e de peças usadas no Estado do Rio.

O usuário pode indicar ao Fale Conosco as respostas de que precisa: há links sobre o que é cada serviço, como proceder para obter o documento ou receber o atendimento desejado, a taxa de serviço a ser paga, a documentação necessária e observações gerais. A cada consulta, a Drica, atendente virtual do Detran.RJ, vai perguntando se pode ajudar o usuário em algo mais, até que ele se sinta completamente bem

informado.

Para ter certeza de que as respostas fornecidas pelo chat estão bem completas e fáceis de entender, os responsáveis pela implementação do novo canal fizeram testes com cidadãos que pouco conheciam dos serviços oferecidos pelo Detran, para que eles pudessem apresentar o maior número possível de dúvidas.

Num segundo momento, dentro de poucas semanas, também haverá a possibilidade de o cidadão ser atendido no próprio chat, em tempo real. Esta possibilidade de interação está na fase final de testes. Com o novo canal de comunicação, o Detran.RJ cumpre sua missão de melhorar a qualidade do atendimento prestado aos usuários, oferecendo cada vez mais serviços digitais.

## Rio de Janeiro registra recorde de abertura de empresas na Junta Comercial em agosto

No mês em que completou 215 anos, a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (Jucerja) registrou mais um recorde histórico. Em agosto, foram contabilizadas 7.240 novas empresas no Estado do Rio de Janeiro, o maior número de todos os meses de agosto na existência da autarquia. A marca representa um aumento de 8,6% em relação ao antigo recorde do mês, batido em 2021, com 6.661 negócios abertos, e de 15% em relação a agosto de 2022, quando foram computadas 6.292 novas empresas no território fluminense.

O número de novos negócios registrados em agosto também foi o melhor de 2023 até agora. No total, de janeiro a agosto, a Jucerja contabiliza 48.882 novas empresas. A marca é a



segunda melhor da história, atrás apenas da soma dos oito primeiros meses do ano passado, que chegou a 50.429.

Dos 7.240 novos negó-

cios abertos em agosto, 6.611 são referentes a constituições de empresas. Também foram registradas 511 abertura de filiais e 118 inscrições de transferência.

## Protetores e tutores de cães e gatos podem fazer cadastro para castração dos pets em Saquarema

Protetores e tutores de cães e gatos na cidade de Saquarema podem fazer um cadastro para a castração dos bichinhos até o dia 4 de outubro.

Por meio do cadastro, realizado pela Secretaria Municipal

dos Direitos dos Animais (SMDA), é feita uma pré-avaliação operatória. O agendamento para a realização da avaliação pré-operatória dos animais será comunicado por telefone.

“Por isso, é extremamente

importante que o tutor preencha os dados de contato de forma correta”, alerta a SMDA, lembrando que será permitida, somente, a inscrição de até 2 (dois) animais por Cadastro de Pessoa Física (CPF).

ANUNCIE AQUI

### LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **213º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ**

**EDITAL Nº 001/2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ-EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019**, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados** relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse, observadas as seguintes condições:

#### **DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período compreendido entre os dias 13, 14 e 15 de setembro de 2023 de 14:00 às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, situada na Prefeitura Municipal, à Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama – RJ, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. O chamamento para entrega dos documentos obedecerá, prioritariamente, a ordem de chegada.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "01", deste Edital, ressalvados os casos de apresentação, no Ato da Posse, do Certificado de Conclusão de

Curso ou Diploma.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Araruama-RJ convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

#### **DOS EXAMES MÉDICOS**

2. Os candidatos deverão comparecer no período compreendido entre os dias 19, 20 e 21 de setembro de 2023, após o agendamento do horário, exclusivamente pelo whatsapp: (22) 99762-6029, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo VI, deste Edital, na empresa Clínica Santa Therezinha localizada na AVENIDA BRASIL, Nº10-SALA 610, CENTRO, ARARUAMA/RJ, PONTO DE REFERÊNCIA (PRÉDIO AO LADO DO BOB'S), que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Araruama-RJ., autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Os convocados deverão entrar em contato através do whatsapp com a Clínica Santa Therezinha, através do número (22) 99762-6029, para agendamento da avaliação admissional, obedecendo aos dias citados no item 02(Dois). No ato de comparecimento para a avaliação, os convocados deverão apresentar o encaminhamento que será entregue após comparecimento na entrega dos documentos elencados no Anexo II.

2.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo II que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital.

2.3. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 02 (Dois), deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

#### **DA NOMEAÇÃO E POSSE**

3. Após cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "01" e "02" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal Araruama-RJ., será posteriormente publicado o dia e local da Nomeação e Posse dos candidatos classificados.

#### **DA PUBLICAÇÃO**

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial do Município – Jornal Logos Notícia e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - [www.araruama.gov.br](http://www.araruama.gov.br), atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Araruama.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Fica obrigado o candidato a levar junto à sua documentação, as declarações constantes nos Anexos III, IV e V devidamente preenchidas e assinadas, sob pena de desclassificação.

4.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Araruama, 05 de setembro de 2023**

**Livia Bello**  
Prefeita

#### **ANEXO I**

##### **208 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ARARUAMA/RJ**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
36º	281320	FELIPE FRAZÃO GOULART	15/08/1999	50
37º	657210	VANESSA DA SILVA MARQUES	31/05/1994	50
38º	671330	PRISCILA SOUZA MACHADO	27/08/1983	50
39º	94180	ISABELLE DA SILVA NUNES SAMPAIO	01/04/1994	50

#### **ANEXO II**

##### **RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E CÓPIAS)**

- 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
- 02 (duas) Cópias do CPF e Comprovante de Situação Cadastral (Receita Federal);
- 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;

5) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;

6) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição e certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;

7) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;

8) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) –Página que identifique o trabalhador (frente e verso);

9) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;

10) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;

11) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);

12) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;

13) Quando exigido para o cargo, Cópia do Diploma ou Certificado do Curso e Certificações das titulações que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;

# Município de Araruama

## Poder Executivo

### Continuação Pág. 3 - ANEXO II

14) Carteira Nacional de Habilitação (somente nas categorias exigidas em Edital);

15) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;

16) Declaração de Bens e Valores que constituam

o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;

17) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de

aposentadoria e pensão (Anexo IV).

18) Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho (Anexo V).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, nos termos da Lei, que até a presente data:

- Não possuo bens a declarar.  
 Posso bens a declarar, conforme segue abaixo:

#### RELAÇÃO DE BENS E VALORES

#### DISCRIMINAÇÃO

#### VALORES (R\$)

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ  
Tel.: (22) 3199-9150



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de \_\_\_\_\_, do Município de Araruama-RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura

#### CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...) XVII - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...) § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ  
Tel.: (22) 3199-9150

# Município de Araruama

## Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ANEXO V

### DECLARAÇÃO

Declaro para os fins devidos que eu, \_\_\_\_\_, exerço o cargo de \_\_\_\_\_, lotado na cidade de \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ  
Tel.: (22) 3199-9150

### ANEXO VI

Desejáveis);

XI – Eletroencefalograma (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

XII – Acuidade Visual (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

XIII - Exame Toxicológico (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré- admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

### ATO Nº 248 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Nomear a Sra. **PAOLA DA COSTA DUARTE QUINTA-NILHA** para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR**

**ESPECIAL – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar desta data.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 04 de setembro de 2023.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### ADIAMENTO SINE DIE

A **Prefeitura Municipal de Araruama** torna público o **ADIAMENTO SINE DIE da CONCORRÊNCIA 004/2023**, cujo objeto é a “concessão de uso resolúvel e exploração de serviço, a título oneroso, de área pública de uso comum, precedida de obra de reforma dos quiosques, conforme descrição técnica nas plantas em anexo, para atendimento das necessidades e conveniências de consumo dos usuários da orla da laguna de Araruama no centro da cidade e praça menino João Helio, conforme detalhado neste edital e seus anexos”, em virtude de protocolização, por parte do Sr. Jairo Silva Santana, do Processo Administrativo 19243/2023, uma vez que não houve tempo hábil para análise da Secretaria Requisitante. A nova data para sessão pública de abertura da licitação em epígrafe será oportunamente publicada conforme determinação legal.

**Araruama, 05 de setembro de 2023.**

### DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

I – Hemograma completo e Glicemia em Jejum;

II – Creatinina;

III – Ureia;

IV – Laringoscopia com foto ou vídeo, bem como Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

V – Raio X do tórax em PA, Coluna Cervical e Lombar AP e perfil com laudo

VI - EAS;

VII – VDRL;

VIII – Eletrocardiograma com laudo;

IX – Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra

X – Certificado de Vacinação ATT e Hepatite (Ambas



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO EM 2024 NA ESCOLA BILÍNGUE MUNICIPAL SUELI AMARAL**

A **Secretária Municipal de Educação, Luiza Cristina da Silva Vianna**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **abertura das inscrições** para o **Processo Seletivo** destinado ao ingresso de alunos que concluirão o 5º ano em 2023, e portanto, estarão aptos a cursar o 6º ano do Ensino Fundamental II na **Escola Bilíngue Municipal Sueli Amaral** no ano de 2024.

#### **1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 – A inscrição para o preenchimento de vagas contidas neste edital implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas do presente edital.

1.2 – A organização do concurso fica sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

1.3 – O resultado desse concurso é válido apenas para o preenchimento das vagas indicadas no presente Edital, na Escola Bilíngue Municipal Sueli Amaral, com início no primeiro semestre do ano letivo de 2024.

1.4 – Ao responsável é vedado adentrar o local de aplicação de prova, devendo somente acompanhar o candidato até o portão e deixá-lo sob a responsabilidade dos funcionários da Unidade Escolar.

1.5 – Para a realização da prova, o candidato deve portar caneta, lápis e borracha.

#### **2 - DA INSCRIÇÃO**

2.1 – As inscrições para participar da prova de seleção para ingresso na Escola Bilíngue Municipal Sueli Amaral serão realizadas no site [educacaoararuama.rj.gov.br](http://educacaoararuama.rj.gov.br) dos dias 18/09/2023 até 28/09/2023.

2.2 – A inscrição do candidato interessado é de responsabilidade do seu responsável legal.

2.3 – Para realizar a inscrição, o responsável legal deve observar os seguintes requisitos exigidos do candidato:

2.3.1 – Estar devidamente matriculado no 5º ano do Ensino Fundamental em uma das Unidades Escolares da Rede de Ensino Municipal, ou Privada de Araruama.

2.3.2 – Preencher corretamente o formulário de inscrição disponível no site [educacaoararuama.rj.gov.br](http://educacaoararuama.rj.gov.br), no prazo estabelecido neste edital;

2.3.3 – Responsabilizar-se pelas informações prestadas no ato da inscrição.

2.4 – O responsável legal do candidato com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, que precisar de condições específicas para realizar a prova (ledor, prova com caracteres ampliados, sala de fácil acesso etc.) deve informar no ato da inscrição.

2.4.1 – No ato da inscrição, o responsável legal pelo candidato com deficiência deve anexar cópia em PDF do laudo comprobatório da condição declarada.

2.5 – Considerar-se-á indeferida a inscrição que não atenda o disposto nos itens 2.3.1, 2.3.2 e 2.4.1.

#### **3 - DAS PROVAS**

3.1 – A prova de seleção realizar-se-á no dia 26 de novembro de 2023, no horário das 09h às 12h, com duração de 3 (três) horas, sendo constituída de uma produção textual — 40 pontos — e questões objetivas — 60 pontos —, sendo 2 (dois) pontos para cada questão.

3.1.1 – O candidato deve se apresentar no local da realização da prova 1 hora antes da aplicação.

3.1.2 – O candidato, no ato da realização da prova, deve portar e apresentar, obrigatoriamente, um dentre os seguintes documentos: carteira de identidade; carteira de estudante; ou qualquer documento oficial com foto.

3.2 – A Prova Objetiva é constituída de 30 questões de múltipla escolha, distribuídas da seguinte forma:

3.2.1 – 15 Questões de Língua Portuguesa;

3.2.2 – 15 Questões de Matemática.

3.3 – Os objetos de aprendizagem das provas objetivas constam da Proposta Curricular do Município de Araruama para o 5º ano do Ensino Fundamental I, disponíveis no Anexo IV deste edital.

3.4 – A Produção Textual deve ser apresentada observando-se a coesão e clareza, assim como maior compatibilidade com a norma culta, as quais servirão de critério de avaliação, devendo, ainda, versar sobre o tema indicado.

3.5 – Em caso de empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

1º - maior número de pontos na Produção Textual;

2º - maior número de pontos na Prova Objetiva de Matemática;

3º - maior número de pontos na Prova Objetiva de Língua Portuguesa;

4º - a idade mais elevada dentre os que estão empatados.

3.6 – Só terão as provas de Produção Textual corrigidas candidatos com o mínimo de 50% de acertos nas Provas Objetivas.

#### **4 - DA APLICAÇÃO DAS PROVAS**

4.1 – Para a realização das provas, o candidato deve se dirigir à escola polo escolhida no ato da inscrição dentre as opções disponíveis, conforme Anexo I.

4.2 – O horário de entrada e comparecimento para realização da prova observará o previsto no item 3.1.

4.3 – A prova de seleção será aplicada por equipes do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação.

4.4 – A prova de seleção será aplicada observando-se 1 hora de duração para cada momento, na seguinte ordem:

4.4.1 – Primeiro Momento: aplicação da prova de Produção Textual;

4.4.2 – Segundo Momento: aplicação da prova de Língua Portuguesa;

4.4.3 – Terceiro Momento: aplicação da prova de Matemática.

4.5 – Cada candidato receberá as provas respeitando a ordem estabelecida no item 4.4.

4.6 – A transcrição das alternativas para o cartão-resposta é de responsabilidade do candidato e é obrigatória, sendo preenchido no tempo destinado a cada prova.

4.6.1 – O cartão-resposta deve ser preenchido exclusivamente com caneta esferográfica nas cores azul ou preta.

4.6.2 – A questão que tiver mais de uma opção marcada no cartão-resposta será desconsiderada para cômputo de pontuação.

4.7 – Durante a prova, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, assim como é vedada a utilização de livros, papéis, manuais, apostilas, telefone celular, tablets, calculadora ou qualquer outro receptor de mensagens.

4.8 – Não é admitida a realização de qualquer prova fora dos locais designados.

4.9 – Ao final da prova, o candidato entregará a Produção Textual acompanhada apenas do Cartão-resposta ao aplicador.

4.10 – Somente será permitido ao candidato retirar-se da sala de aplicação de prova transcorridos 30 minutos após início da 3ª etapa (prova de Matemática).

4.11 – Após o transcurso do tempo de aplicação da prova, nos termos deste Edital, é autorizado ao candidato que leve o caderno de questões de Matemática e Língua Portuguesa.

#### **5 - DA APRESENTAÇÃO DOS RECURSOS E RESULTADOS**

5.1 – O gabarito preliminar da prova será divulgado no dia 27 de novembro de 2023, no site [educacaoararuama.rj.gov.br](http://educacaoararuama.rj.gov.br) e outros meios oficiais.

5.2 – Os resultados preliminares serão divulgados por meio de listagem nominal dos alunos no dia 18 de dezembro de 2023 no site [educacaoararuama.rj.gov.br](http://educacaoararuama.rj.gov.br) e outros meios oficiais.

5.3 – Após a divulgação do resultado preliminar, o responsável legal do candidato poderá recorrer do resultado da correção da prova objetiva e/ou da produção textual por meio de requerimento próprio (anexo II), na Secretaria Municipal de Araruama, no dia 20 de dezembro de 2023.

5.4 – O recurso deve ser individual, sendo admitido apenas um recurso por questão e disciplina para cada candidato que o responsável legal julgar prejudicado.

5.5 – O gabarito final e resultado final serão divulgados

# Município de Araruama

## Poder Executivo

### Continuação Pág. 6 - EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO EM 2024 NA ESCOLA BILÍNGUE MUNICIPAL SUELI AMARAL

no dia 26 de dezembro de 2023, no site educacaoararuama.rj.gov.br e outros meios oficiais.

#### 6 - DO NÚMERO DE VAGAS

6.1 – Será disponibilizado para o ano letivo de 2024 o total de 60 vagas para os alunos do 6º ano do Ensino Fundamental II, aprovados nos termos deste Edital.

6.1.1 – Do total de vagas, 75% (45) delas serão preenchidas por alunos oriundos da Rede Municipal de Ensino de Araruama; 20% (12) serão preenchidas por alunos integrantes da Rede Privada de Ensino de Araruama e 5% (3) serão destinadas a alunos com deficiência.

6.1.2 – Em caso de não preenchimento total ou parcial das vagas destinadas a alunos com deficiência ou da rede Privada, as vagas remanescentes devem ser preenchidas exclusivamente por alunos da Rede Municipal de Ensino de Araruama.

#### 7 - DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 – Classificam-se todos os candidatos com pontuação final igual ou superior a 70 pontos em ordem decrescente, considerando para efeito de matrículas, apenas os classificados dentro o número de vagas.

7.2 – A classificação será organizada em listas distintas de acordo com a vaga pretendida para qual o candidato se inscreveu:

7.2.1 – Lista de Classificados – Alunos da Rede Municipal de Araruama.

7.2.2 – Lista de Classificados – Alunos da Rede Privada de Araruama.

7.2.3 – Lista de Classificados – Alunos com Deficiência de Acordo com o item 2.4.

#### 8 - DA DESCLASSIFICAÇÃO

8.1 – É causa de desclassificação do presente certame o aluno reprovado no 5º ano de Ensino Fundamental I no ano de 2023, ainda que tenha sido aprovado neste

concurso e cumprido os demais requisitos deste edital.

8.2 – O candidato que obtiver na prova objetiva nota inferior a 30 ou na nota final pontuação inferior a 70 pontos estará automaticamente desclassificado.

8.3 – É irrecorrível a desclassificação do candidato que não atenda ao requisito disposto no item 2.3.

8.4 – Ainda que cursista aprovado do 5º ano do Ensino Fundamental I, não sendo aluno da Rede de Ensino de Araruama (Municipal ou Privada), nos termos do item 2.3.1, está desclassificado de pleno direito o candidato.

#### 9 - DA MATRÍCULA

9.1 – A matrícula dos candidatos classificados dentro do número de vagas, na forma deste edital, e aprovados para cursar o 6º ano do Ensino Fundamental II subsequente respeitará o cronograma, documentação e disposições complementares que serão divulgadas posteriormente pela Secretaria Municipal de Educação de Araruama, obedecendo ao calendário escolar para o ano de 2024.

9.2 – Em caso de eventual não preenchimento das vagas, por quaisquer motivos, haverá convocação para completar as vagas disponíveis, conforme disposto neste edital, resguardando os critérios de classificação e percentual na distribuição das vagas.

9.3 – O candidato que for aprovado no concurso de seleção, no ato da matrícula, deve comprovar a veracidade das informações com documentação específica fornecidas no momento da inscrição, sob pena de desqualificação do certame.

#### 10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Fica vedado ao candidato que participar do concurso de seleção para ingresso na Escola Bilíngue Municipal Sueli Amaral, com orientação militar, concorrer em concurso de seleção para ingresso em outra Unidade Bilíngue Municipal.

10.2 – Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas da Seleção de Ingresso, cabendo

ao responsável legal do candidato procurar os resultados no site educacaoararuama.rj.gov.br e outros meios oficiais.

10.2 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Araruama.

**LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

#### ANEXO I

#### LOCAIS POLO DE APLICAÇÃO DA PROVA DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NA ESCOLA BILÍNGUE MUNICIPAL SUELI AMARAL

UNIDADE ESCOLAR POLO	ENDEREÇO
<b>1º DISTRITO</b>	
Colégio Municipal Professora Nair Valladares	Rua Prefeito Mário Alves, nº 99 - Parque Mataruna.
Escola Municipal Vereador Moysés Ramalho	Rua Vitória Helena, s/nº - Vila Capri.
Escola Municipal Menino Robson Júnior	Rua Bonfim, s/nº - Areal.
<b>2º DISTRITO</b>	
Praça Escola Prof. Afrânio Valladares	Estrada de Morro Grande, s/nº, LT 01/02 – QD. F Itatiquara
<b>3º DISTRITO</b>	
Colégio Municipal Professor Pedro Paulo de Bragança Pimentel	Rua Terezinha, s/nº Lot. Nova São Vicente, São Vicente.
<b>4º DISTRITO</b>	
Praça Escola Comandante Sérgio Ribeiro de Vasconcelos	Rua Heron Domingues, s/nº, Praia Seca.
<b>5º DISTRITO</b>	
Escola Municipal André Gomes dos Santos	Rua Novo Horizonte, s/nº, Bananeiras.

ANEXO II  
REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – PROVA OBJETIVA E PRODUÇÃO TEXTUAL

Nome do Representante Legal do Candidato: \_\_\_\_\_  
CPF do Representante Legal do Candidato: \_\_\_\_\_  
Contato: \_\_\_\_\_

#### JUSTIFICATIVA DO RECURSO

Razões do Recurso/ Argumentação:

Assinatura do Responsável Legal: \_\_\_\_\_



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ANEXO III

#### CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
Período de Inscrições	18 a 28 de setembro de 2023.
Confirmação das Inscrições	26 de outubro de 2023.
Divulgação do local de prova (lista-gem nominal)	06 de novembro de 2023.
Realização das Provas	26 de novembro de 2023.
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	27 de novembro de 2023.
Divulgação do resultado Preliminar	18 de dezembro de 2023.
Período de Interposição de Recurso	20 de dezembro de 2023.
Divulgação do Gabarito Final e Resultado Final	26 de dezembro de 2023.

### ANEXO IV

#### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NA ESCOLA BILÍNGUE MUNICIPAL SUELI AMARAL

##### LÍNGUA PORTUGUESA

OBJETOS DE CONHECIMENTO	HABILIDADES
COMPREENSÃO.	Identificar a ideia central do texto, demonstrando compreensão global.
ESTRATÉGIA DE LEITURA.	Inferir o sentido de palavras ou expressões desconhecidas em textos, com base no contexto da frase ou do texto.
CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ALFABÉTICO/ CONVENÇÕES DA ESCRITA.	Utilizar, ao produzir um texto, conhecimentos linguísticos e gramaticais, tais como ortografia, regras básicas de concordância nominal e verbal, pontuação (ponto final, ponto de exclamação, ponto de interrogação, vírgulas em enumerações) e pontuação do discurso direto, quando for o caso.
PLANEJAMENTO DE TEXTO/ PROGRESSÃO TEMÁTICA E PARAGRAFAÇÃO.	Organizar o texto em unidades de sentido, dividindo-o em parágrafos segundo as normas gráficas e de acordo com as características do gênero textual.
CONHECIMENTO DO ALFABETO DO PORTUGUÊS DO BRASIL/ORDEN ALFABÉTICA/POLISSEMIA.	Acentuar corretamente palavras oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas.

PONTUAÇÃO.	Identificar a função na leitura e usar, adequadamente, na escrita ponto final, de interrogação, de exclamação, dois-pontos e travessão em diálogos (discurso direto), vírgula em enumerações e em separação de vocativo e de aposto.
MORFOSSINTAXE.	Identificar em textos e usar na produção textual a concordância entre artigo, substantivo e adjetivo (concordância no grupo nominal).

MORFOLOGIA.	Identificar a expressão de presente, passado e futuro em tempos verbais do modo indicativo.
	Flexionar, adequadamente, na escrita e na oralidade, os verbos em concordância com pronomes pessoa/nomes sujeitos da oração.
	Identificar em textos e usar na produção textual pronomes pessoais, possessivos e demonstrativos, como recurso coesivo anafórico.

COMPREENSÃO EM LEITURA.	Ler/assistir e compreender, com autonomia, notícias, reportagens, vídeos em blogs argumentativos, dentre outros gêneros do campo político-cidadão, de acordo com as convenções dos gêneros e considerando a situação comunicativa e o tema/ assunto do texto.
	Ler e compreender, com autonomia, textos instrucionais de regras de jogo, boletos, faturas, carnês, anedotas, piadas e cartuns dentre outros gêneros do campo da vida cotidiana, de acordo com as convenções do gênero e considerando a situação comunicativa e a finalidade do texto.

FORMAÇÃO DO LEITOR LITERÁRIO.	Ler e compreender, de forma autônoma, textos literários de diferentes gêneros e extensões, inclusive aqueles sem ilustrações, estabelecendo preferências por gêneros, temas, autores.
-------------------------------	---

ESCRITA AUTÔNOMA.	Ler e compreender, com certa autonomia, textos em versos, explorando rimas, sons e jogos de palavras, imagens poéticas (sentidos figurados) e recursos visuais e sonoros.
-------------------	---

DISCURSO DIRETO E INDIRETO.	Diferenciar discurso indireto e discurso direto, determinando o efeito de sentido de verbos de enunciação e explicando o uso de variedades linguísticas no discurso direto, quando for o caso.
FORMA DE COMPOSIÇÃO DE TEXTOS DRAMÁTICOS.	Identificar, em textos dramáticos, marcadores das falas das personagens e de cena.

#### MATEMÁTICA

SISTEMA DE NUMERAÇÃO DECIMAL: NÚMEROS NATURAIS.	Ler, escrever e ordenar números naturais até a ordem das centenas de milhar com compreensão das principais características do sistema de numeração decimal.
	Identificar a localização de números naturais na reta numérica.
	Resolver problema com números naturais, envolvendo diferentes significados da adição, subtração, multiplicação ou divisão.

NÚMEROS RACIONAIS EXPRESSOS NA FORMA DECIMAL.	Ler, escrever e ordenar números racionais na forma decimal com compreensão das principais características, utilizando como recurso, a composição e a decomposição.
	Identificar a localização de números racionais representados na forma decimal na reta numérica.
	Identificar diferentes representações de um mesmo número racional.

REPRESENTAÇÃO FRACIONÁRIA DOS NÚMEROS RACIONAIS.	Ler, escrever e ordenar números racionais na forma fracionária.
	Identificar e representar frações (menores e maiores que a unidade), associando-as ao resultado de uma divisão ou à ideia de parte de um todo.
	Identificar a localização de números racionais representados na forma fracionária na reta numérica.
	Identificar fração como representação que pode estar associada a diferentes significados.

PLANO CARTESIANO: COORDENADAS CARTESIANAS (1º QUADRANTE) E REPRESENTAÇÃO DE DESLOCAMENTO NO PLANO CARTESIANO.	Utilizar e compreender diferentes representações para a localização de objetos no plano, como mapas, células em planilhas eletrônicas e coordenadas geográficas, a fim de desenvolver as primeiras noções de coordenadas cartesianas.
---	---





# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 8 - ANEXO IV

CÁLCULO DE PORCENTAGEM E REPRESENTAÇÃO FRAÇÃO FRACIONÁRIA.	Associar as representações 10%, 25%, 50%, 75% e 100% respectivamente à décima parte, quarta parte, metade, três quartos e um inteiro, para calcular porcentagens, utilizando estratégias pessoais e cálculo mental, em contextos de educação financeira.
	Resolver problema envolvendo noções de porcentagem (10%, 25%, 50%, 75%, 100%).
MEDIDAS DE COMPRIMENTO, ÁREA, MASSA, TEMPO, TEMPERATURA E CAPACIDADE.	Estimar a medida de grandezas utilizando unidades de medida convencionais ou não.
	Resolver e interpretar problemas envolvendo medidas das grandezas comprimento, área, massa, tempo, temperatura e capacidade.
	Estabelecer relações entre unidades de medida de tempo.
	Estabelecer relações entre o horário de início e término e / ou o intervalo da duração de um evento ou acontecimento.
	Resolver problema envolvendo o cálculo do perímetro de figuras planas, desenhadas em malhas quadriculadas ou não.
PROBLEMAS UTILIZANDO O SISTEMA MONETÁRIO BRASILEIRO.	Resolver e elaborar problemas que envolvam situações de compra e venda e formas de pagamento, utilizando termos como troco, lucro e desconto, enfatizando o consumo ético, consciente e responsável.
	Analisar dados apresentados em tabelas simples ou de dupla entrada e em gráficos de colunas ou pictóricos, com base em informações das diferentes áreas do conhecimento.
LEITURA, INTERPRETAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE DADOS EM TABELA DE DUPLA ENTRADA, GRÁFICOS DE BARRAS, COLUNAS E GRÁFICOS PICTÓRICOS.	Interpretar dados estatísticos apresentados em textos, tabelas e gráficos (colunas ou linhas), referentes a outras áreas do conhecimento ou a outros contextos, como saúde e trânsito.

FIGURAS GEOMÉTRICAS PLANAS: CARACTERÍSTICAS, REPRESENTAÇÕES E ÂNGULOS.	Reconhecer, nomear e comparar polígonos, considerando lados, vértices e ângulos.
	Identificar quadriláteros observando as relações entre seus lados (paralelos, congruentes e perpendiculares).
	Reconhecer a conservação ou modificação de medidas dos lados, do perímetro, em ampliação e /ou redução de figuras poligonais usando malhas quadriculadas.
FIGURAS GEOMÉTRICAS ESPACIAIS: RECONHECIMENTO, REPRESENTAÇÕES, PLANIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS.	Associar figuras espaciais a suas planificações (prismas, pirâmides, cilindros e cones).
	Identificar propriedades comuns e diferenças entre poliedros e corpos redondos.

### **EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO EM 2024 NA ESCOLA BILÍNGUE MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS**

A Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **abertura das inscrições** para o **Processo Seletivo** destinado ao ingresso de alunos que concluíram o 5º ano em 2023, e portanto, estarão aptos a cursar o 6º ano do Ensino Fundamental II na **Escola Bilíngue Municipal Getúlio Vargas** no ano de 2024.

#### **1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 – A inscrição para o preenchimento de vagas contidas neste edital implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas do presente edital.

1.2 – A organização do concurso fica sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

1.3 – O resultado desse concurso é válido apenas para o preenchimento das vagas indicadas no presente Edital, na Escola Bilíngue Municipal Getúlio Vargas, com início no primeiro semestre do ano letivo de 2024.

1.4 – Ao responsável é vedado adentrar o local de aplicação de prova, devendo somente acompanhar o candidato até o portão e deixá-lo sob a responsabilidade dos funcionários da Unidade Escolar.

1.5 – Para a realização da prova, o candidato deve portar caneta, lápis e borracha.

#### **2 - DA INSCRIÇÃO**

2.1 – As inscrições para participar da prova de seleção para ingresso na Escola Bilíngue Municipal Getúlio Vargas serão realizadas no site [educacaoararuama.rj.gov.br](http://educacaoararuama.rj.gov.br) a partir das 9h do dia 18/09/2023 até às 17h de 28/09/2023.

2.2 – A inscrição do candidato interessado é de responsabilidade do seu responsável legal.

2.3 – Para realizar a inscrição, o responsável legal deve observar os seguintes requisitos exigidos do candidato:

2.3.1 – Estar devidamente matriculado no 5º ano do Ensino Fundamental em uma das Unidades Escolares da Rede de Ensino Municipal de Araruama.

2.3.2 – Preencher corretamente o formulário de inscrição disponível no site [educacaoararuama.rj.gov.br](http://educacaoararuama.rj.gov.br), no prazo estabelecido neste edital;

2.3.3 – Responsabilizar-se pelas informações prestadas no ato da inscrição.

2.4 – O responsável legal do candidato com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, que precisar de condições específicas para realizar a prova (ledor, prova com caracteres ampliados, sala de fácil acesso etc.) deve informar no ato da inscrição.

2.4.1 – No ato da inscrição, o responsável legal pelo candidato com deficiência deve anexar cópia em PDF do laudo comprobatório da condição declarada.

2.5 – Considerar-se-á indeferida a inscrição que não atenda o disposto nos itens 2.3.1, 2.3.2 e 2.4.1.

#### **3 - DAS PROVAS**

3.1 – A prova de seleção realizar-se-á no dia 03 de dezembro de 2023, no horário das 09h às 12h, com duração de 3 (três) horas, sendo constituída de uma produção textual — 40 pontos — e questões objetivas — 60 pontos —, sendo 2 (dois) pontos para cada questão.

3.1.1 – O candidato deve se apresentar no local da realização da prova 1 hora antes da aplicação.

3.1.2 – O candidato, no ato da realização da prova, deve portar e apresentar, obrigatoriamente, um dentre os seguintes documentos: carteira de identidade; carteira de estudante; ou qualquer documento oficial com foto.

3.2 – A Prova Objetiva é constituída de 30 questões de múltipla escolha, distribuídas da seguinte forma:

3.2.1 – 15 Questões de Língua Portuguesa;

3.2.2 – 15 Questões de Matemática.

3.3 – Os objetos de aprendizagem das provas objetivas constam da Proposta Curricular do Município de Araruama para o 5º ano do Ensino Fundamental I, disponíveis no Anexo IV deste edital.

3.4 – A Produção Textual deve ser apresentada obser-



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 9 - EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO EM 2024 NA ESCOLA BILÍNGUE MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS

vando-se a coesão e clareza, assim como maior compatibilidade com a norma culta, as quais servirão de critério de avaliação, devendo, ainda, versar sobre o tema indicado.

3.5 – Em caso de empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

1º - maior número de pontos na Produção Textual;

2º - maior número de pontos na Prova Objetiva de Matemática;

3º - maior número de pontos na Prova Objetiva de Língua Portuguesa;

4º - a idade mais elevada dentre os que estão empatados.

3.6 – Só terão as provas de Produção Textual corrigidas candidatas com o mínimo de 50% de acertos nas Provas Objetivas.

#### 4 - DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

4.1 – Para a realização das provas, o candidato deve se dirigir à escola polo escolhida no ato da inscrição dentre as opções disponíveis, conforme Anexo I.

4.2 – O horário de entrada e comparecimento para realização da prova observará o previsto no item 3.1.

4.3 – A prova de seleção será aplicada por equipes do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação.

4.4 – A prova de seleção será aplicada observando-se 1 hora de duração para cada momento, na seguinte ordem:

4.4.1 – Primeiro Momento: aplicação da prova de Produção Textual;

4.4.2 – Segundo Momento: aplicação da prova de Língua Portuguesa;

4.4.3 – Terceiro Momento: aplicação da prova de Matemática.

4.5 – Cada candidato receberá as provas respeitando a ordem estabelecida no item 4.4.

4.6 – A transcrição das alternativas para o cartão-resposta é de responsabilidade do candidato e é obrigatória, sendo preenchido no tempo destinado a cada prova.

4.6.1 – O cartão-resposta deve ser preenchido exclusivamente com caneta esferográfica nas cores azul ou preta.

4.6.2 – A questão que tiver mais de uma opção marcada no cartão-resposta será desconsiderada para cômputo de pontuação.

4.7 – Durante a prova, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, assim como é vedada a utilização de livros, papéis, manuais, apostilas, telefone celular, tablets, calculadora ou qualquer outro receptor de mensagens.

4.8 – Não é admitida a realização de qualquer prova fora dos locais designados.

4.9 – Ao final da prova, o candidato entregará a Produção Textual acompanhada apenas do Cartão-resposta ao aplicador.

4.10 – Somente será permitido ao candidato retirar-se da sala de aplicação de prova transcorridos 30 minutos após início da 3ª etapa (prova de Matemática).

4.11 – Após o transcurso do tempo de aplicação da prova, nos termos deste Edital, é autorizado ao candidato que leve o caderno de questões de Matemática e Língua Portuguesa.

#### 5 - DA APRESENTAÇÃO DOS RECURSOS E RESULTADOS

5.1 – O gabarito preliminar da prova será divulgado no dia 04 de dezembro de 2023, no site educacaoararuama.rj.gov.br e outros meios oficiais.

5.2 – Os resultados preliminares serão divulgados por meio de listagem nominal dos alunos no dia 26 de dezembro de 2023 no site educacaoararuama.rj.gov.br e outros meios oficiais.

5.3 – Após a divulgação do resultado preliminar, o responsável legal do candidato poderá recorrer do resultado da correção da prova objetiva e/ou da produção textual por meio de requerimento próprio (anexo II), na Secretaria Municipal de Araruama, no dia 28 de dezembro de 2023.

5.4 – O recurso deve ser individual, sendo admitido apenas um recurso por questão e disciplina para cada candidato que o responsável legal julgar prejudicado.

5.5 – O gabarito final e resultado final serão divulgados no dia 08 de janeiro de 2024, no site educacaoararuama.rj.gov.br e outros meios oficiais.

#### 6 - DO NÚMERO DE VAGAS

6.1 – Será disponibilizado para o ano letivo de 2024 o total de 180 vagas para os alunos do 6º ano do Ensino Fundamental II, aprovados nos termos deste Edital.

6.1.1 – Do total de vagas, 5% (9) serão destinadas a alunos com deficiência oriundos da Rede de Ensino Municipal de Araruama.

6.1.2 – Em caso de não preenchimento total ou parcial das vagas destinadas a alunos com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas exclusivamente por alunos da Rede de Ensino Municipal de Araruama.

#### 7 - DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 – Classificam-se todos os candidatos com pontuação final igual ou superior a 70 pontos em ordem decrescente, considerando para efeito de matrículas, apenas os classificados dentre o número de vagas.

7.2 – A classificação será organizada em listas distintas de acordo com a vaga pretendida para qual o candidato

se inscreveu:

7.2.1 – Lista de Classificados – Alunos da Rede de Ensino Municipal de Araruama.

7.2.3 – Lista de Classificados – Alunos com Deficiência de acordo com o item 2.4.

#### 8 - DA DESCLASSIFICAÇÃO

8.1 – É causa de desclassificação do presente certame o aluno reprovado no 5º ano de Ensino Fundamental I no ano de 2023, ainda que tenha sido aprovado neste concurso e cumprido os demais requisitos deste edital.

8.2 – O candidato que obtiver na prova objetiva nota inferior a 30 ou na nota final pontuação inferior a 70 pontos estará automaticamente desclassificado.

8.3 – É irrecorrível a desclassificação do candidato que não atenda ao requisito disposto no item 2.3.

8.4 – Ainda que cursista aprovado do 5º ano do Ensino Fundamental I, não sendo aluno da Rede de Ensino Municipal de Araruama, nos termos do item 2.3.1, está desclassificado de pleno direito o candidato.

#### 9 - DA MATRÍCULA

9.1 – A matrícula dos candidatos classificados dentro do número de vagas, na forma deste edital, e aprovados para cursar o 6º ano do Ensino Fundamental II subsequente respeitará o cronograma, documentação e disposições complementares que serão divulgadas posteriormente pela Secretaria Municipal de Educação de Araruama, obedecendo ao calendário escolar para o ano de 2024.

9.2 – Em caso de eventual não preenchimento das vagas, por quaisquer motivos, haverá convocação para completar as vagas disponíveis, conforme disposto neste edital, resguardando os critérios de classificação e percentual na distribuição das vagas.

9.3 – O candidato que for aprovado no concurso de seleção, no ato da matrícula, deve comprovar a veracidade das informações com documentação específica fornecidas no momento da inscrição, sob pena de desqualificação do certame.

#### 10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Fica vedado ao candidato que participar do concurso de seleção para ingresso na Escola Bilíngue Municipal Getúlio Vargas concorrer em concurso de seleção para ingresso em outra Unidade Bilíngue Municipal.

10.2 – Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas da Seleção de Ingresso, cabendo ao responsável legal do candidato procurar os resultados no site educacaoararuama.rj.gov.br e outros meios oficiais.

10.2 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Araruama.

**LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

# Município de Araruama

## Poder Executivo

**ANEXO I**
**LOCAIS POLO DE APLICAÇÃO DA PROVA DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NA ESCOLA BILÍNGUE MUNICIPAL SUELI AMARAL**

UNIDADE ESCOLAR POLO	ENDEREÇO
1º DISTRITO	
Colégio Municipal Professora Nair Valladares	Rua Prefeito Mário Alves, nº 99 - Parque Mataruna.

Escola Municipal Vereador Moysés Ramalho	Rua Vitória Helena, s/nº - Vila Capri.
Escola Municipal Menino Robson Júnior	Rua Bonfim, s/nº - Areal.
2º DISTRITO	
Praça Escola Prof. Afrânio Valladares	Estrada de Morro Grande, s/nº, LT 01/02 - QD. F Itatiquara
3º DISTRITO	

Colégio Municipal Professor Pedro Paulo de Bragança Pimentel	Rua Terezinha, s/nº Lot. Nova São Vicente, São Vicente.
4º DISTRITO	
Praça Escola Comandante Sérgio Ribeiro de Vasconcelos	Rua Heron Domingues, s/nº, Praia Seca.
5º DISTRITO	
Escola Municipal André Gomes dos Santos	Rua Novo Horizonte, s/nº, Bananeiras.

**ANEXO II**
**REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – PROVA OBJETIVA E PRODUÇÃO TEXTUAL**

Nome \_\_\_\_\_ do Candidato \_\_\_\_\_

Representante \_\_\_\_\_ do Legal \_\_\_\_\_ Candidato: \_\_\_\_\_

CPF do Representante \_\_\_\_\_ Contato: \_\_\_\_\_

**JUSTIFICATIVA DO RECURSO**

Razões do Recurso/ Argumentação:

Assinatura do Responsável Legal:

**ANEXO III**  
**CRONOGRAMA**

EVENTOS	DATA
Período de Inscrições	18 a 28 de setembro de 2023.
Confirmação das Inscrições	08 de novembro de 2023.
Divulgação do local de prova (listagem nominal)	17 de novembro de 2023.
Realização das Provas	03 de dezembro de 2023.
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	04 de dezembro de 2023.
Divulgação do resultado Preliminar	26 de dezembro de 2023.

Período de Interposição de Recurso	28 de dezembro de 2023.
Divulgação do Gabarito Final e Resultado Final	08 de janeiro de 2024.

**ANEXO IV**
**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NA ESCOLA BILÍNGUE MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS**

LÍNGUA PORTUGUESA

OBJETOS DE CONHECIMENTO	HABILIDADES

COMPREENSÃO.	Identificar a ideia central do texto, demonstrando compreensão global.
ESTRATÉGIA DE LEITURA.	Inferir o sentido de palavras ou expressões desconhecidas em textos, com base no contexto da frase ou do texto.
CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ALFABÉTICO/ CONVENÇÕES DA ESCRITA.	Utilizar, ao produzir um texto, conhecimentos linguísticos e gramaticais, tais como ortografia, regras básicas de concordância nominal e verbal, pontuação (ponto final, ponto de exclamação, ponto de interrogação, vírgulas em enumerações) e pontuação do discurso direto, quando for o caso.



# Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 11 - ANEXO IV

PLANEJAMENTO DE TEXTO/ PROGRESSÃO TEMÁTICA E PARAGRAFAÇÃO.	Organizar o texto em unidades de sentido, dividindo-o em parágrafos segundo as normas gráficas e de acordo com as características do gênero textual.
CONHECIMENTO DO ALFABETO DO PORTUGUÊS DO BRASIL/ORDEN ALFABÉTICA/POLISSEMIA.	Acentuar corretamente palavras oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas.
PONTUAÇÃO.	Identificar a função na leitura e usar, adequadamente, na escrita ponto final, de interrogação, de exclamação, dois-pontos e travessão em diálogos (discurso direto), vírgula em enumerações e em separação de vocativo e de aposto.
MORFOSSINTAXE.	Identificar em textos e usar na produção textual a concordância entre artigo, substantivo e adjetivo (concordância no grupo nominal).

MORFOLOGIA.	Identificar a expressão de presente, passado e futuro em tempos verbais do modo indicativo.
	Flexionar, adequadamente, na escrita e na oralidade, os verbos em concordância com pronomes pessoa/nomes sujeitos da oração.
	Identificar em textos e usar na produção textual pronomes pessoais, possessivos e demonstrativos, como recurso coesivo anafórico.
COMPREENSÃO EM LEITURA.	Ler/assistir e compreender, com autonomia, notícias, reportagens, vídeos em blogs argumentativos, dentre outros gêneros do campo político-cidadão, de acordo com as convenções dos gêneros e considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto.
	Ler e compreender, com autonomia, textos instrucionais de regras de jogo, boletos, faturas, carnês, anedotas, piadas e cartuns dentre outros gêneros do campo da vida cotidiana, de acordo com as convenções do gênero e considerando a situação comunicativa e a finalidade do texto.
FORMAÇÃO DO LEITOR LITERÁRIO.	Ler e compreender, de forma autônoma, textos literários de diferentes gêneros e extensões, inclusive aqueles sem ilustrações, estabelecendo preferências por gêneros, temas, autores.
ESCRITA AUTÔNOMA.	Ler e compreender, com certa autonomia, textos em versos, explorando rimas, sons e jogos de palavras, imagens poéticas (sentidos figurados) e recursos visuais e sonoros.

DISCURSO DIRETO E INDIRETO.	Diferenciar discurso indireto e discurso direto, determinando o efeito de sentido de verbos de enunciação e explicando o uso de variedades linguísticas no discurso direto, quando for o caso.
FORMA DE COMPOSIÇÃO DE TEXTOS DRAMÁTICOS.	Identificar, em textos dramáticos, marcadores das falas das personagens e de cena.

## MATEMÁTICA

SISTEMA DE NUMERAÇÃO DECIMAL: NÚMEROS NATURAIS.	Ler, escrever e ordenar números naturais até a ordem das centenas de milhar com compreensão das principais características do sistema de numeração decimal.
	Identificar a localização de números naturais na reta numérica. Resolver problema com números naturais, envolvendo diferentes significados da adição, subtração, multiplicação ou divisão.
NÚMEROS RACIONAIS EXPRESSOS NA FORMA DECIMAL.	Ler, escrever e ordenar números racionais na forma decimal com compreensão das principais características, utilizando como recurso, a composição e a decomposição.
	Identificar a localização de números racionais representados na forma decimal na reta numérica. Identificar diferentes representações de um mesmo número racional.
REPRESENTAÇÃO FRACIONÁRIA DOS NÚMEROS RACIONAIS.	Ler, escrever e ordenar números racionais na forma fracionária. Identificar e representar frações (menores e maiores que a unidade), associando-as ao resultado de uma divisão ou à idéia de parte de um todo.
	Identificar a localização de números racionais representados na forma fracionária na reta numérica. Identificar fração como representação que pode estar associada a diferentes significados.
PLANO CARTESIANO: COORDENADAS CARTESIANAS (1º QUADRANTE) E REPRESENTAÇÃO DE DESLOCAMENTO NO PLANO CARTESIANO.	Utilizar e compreender diferentes representações para a localização de objetos no plano, como mapas, células em planilhas eletrônicas e coordenadas geográficas, a fim de desenvolver as primeiras noções de coordenadas cartesianas.
CÁLCULO DE PORCENTAGEM E REPRESENTAÇÃO FRACIONÁRIA.	Associar as representações 10%, 25%, 50%, 75% e 100% respectivamente à décima parte, quarta parte, metade, três quartos e um inteiro, para calcular porcentagens, utilizando estratégias pessoais e cálculo mental, em contextos de educação financeira.
	Resolver problema envolvendo noções de porcentagem (10%, 25%, 50%, 75%, 100%).

MEDIDAS DE COMPRIMENTO, ÁREA, MASSA, TEMPO, TEMPERATURA E CAPACIDADE.	Estimar a medida de grandezas utilizando unidades de medida convencionais ou não.
	Resolver e interpretar problemas envolvendo medidas das grandezas comprimento, área, massa, tempo, temperatura e capacidade.
	Estabelecer relações entre unidades de medida de tempo.
	Estabelecer relações entre o horário de início e término e /ou o intervalo da duração de um evento ou acontecimento.
PROBLEMAS UTILIZANDO O SISTEMA MONETÁRIO BRASILEIRO.	Resolver problema envolvendo o cálculo do perímetro de figuras planas, desenhadas em malhas quadriculadas ou não.
	Resolver problema envolvendo o cálculo ou estimativa de áreas de figuras planas, desenhadas em malhas quadriculadas ou não.
LEITURA, INTERPRETAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE DADOS EM TABELA DE DUPLA ENTRADA, GRÁFICOS DE BARRAS, COLUNAS E GRÁFICOS PICTÓRICOS.	Resolver e elaborar problemas que envolvam situações de compra e venda e formas de pagamento, utilizando termos como troco, lucro e desconto, enfatizando o consumo ético, consciente e responsável.
	Analisar dados apresentados em tabelas simples ou de dupla entrada e em gráficos de colunas ou pictóricos, com base em informações das diferentes áreas do conhecimento.
FIGURAS GEOMÉTRICAS PLANAS: CARACTERÍSTICAS, REPRESENTAÇÕES E ÂNGULOS.	Interpretar dados estatísticos apresentados em textos, tabelas e gráficos (colunas ou linhas), referentes a outras áreas do conhecimento ou a outros contextos, como saúde e trânsito.
	Reconhecer, nomear e comparar polígonos, considerando lados, vértices e ângulos.
FIGURAS GEOMÉTRICAS ESPACIAIS: RECONHECIMENTO, REPRESENTAÇÕES, PLANIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS.	Identificar quadriláteros observando as relações entre seus lados (paralelos, congruentes e perpendiculares).
	Reconhecer a conservação ou modificação de medidas dos lados, do perímetro, em ampliação e /ou redução de figuras poligonais usando malhas quadriculadas.
FIGURAS GEOMÉTRICAS ESPACIAIS: RECONHECIMENTO, REPRESENTAÇÕES, PLANIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS.	Associar figuras espaciais a suas planificações (prismas, pirâmides, cilindros e cones).
	Identificar propriedades comuns e diferenças entre poliedros e corpos redondos.

# Município de Araruama

## Poder Executivo

### TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, a empresa **AMT INSTALAÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.627.658/0001-07, com sede à Rua Pernambucana, It 01, quadra B – Fazendinha - Trevo de São Vicente – Araruama/RJ, neste ato por seu representante legal, Sr. **MARCELO JARDIM FERNANDES**, portador da Cédula de Identidade nº 20.0003.677-0, inscrito no CPF sob o nº 092.918.747-44, residente nesta Cidade, resolve na melhor forma de direito, proceder a **DOAÇÃO** ao **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 05.483.042/0001-44, com sede na Rua Joaquim Andrade, 40, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, representado pela Ilma. Secretária Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação, Sr<sup>a</sup> **Kátia dos Santos Gonçalves**, residente e domiciliada nesta cidade, do bem descrito a seguir:

115 (cento e quinze) Kimonos, sendo 100 (cem) reforçados alvejados infantis e 15 (quinze) reforçados alvejados adultos, a serem utilizados nos Desfiles Cívicos dos dias 03 e 07 de Setembro (São Vicente e Araruama) e nos CRAS que ministram aulas de Jiu-Jitsu.

Ora adquirido do estoque da firma **KIMONOS THIROL INDÚSTRIA E COMERCIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNJ sob o nº 30.644.167/0001-56, com sede na Estrada da Soca, nº 261, Taquara, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.723-425, no valor de R\$ 11.240,00 (onze mil, duzentos e quarenta reais), conforme Nota Fiscal nº 000.000.585 Série 1, cuja cópia é parte integrante deste termo.

A empresa **AMT INSTALAÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIOS LTDA**, por sua livre e espontânea vontade, doa, em caráter irrevogável e irretroatável e sem nenhum encargo, o bem acima descrito, transferindo a titularidade, posse, uso, gozo e fruição, bem como todos os direitos e deveres inerentes aos mesmos ao supracitado Município.

E para que produza os devidos efeitos legais, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e dão fé, destinando-se uma via para o arquivo do Setor de Patrimônio da PMA, uma via para o arquivo do GABIN e uma última via para ser entregue ao doador, que por sua vez aceita a doação expressa neste instrumento.

Araruama, 01 de Setembro de 2023.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**

**Kátia dos Santos Gonçalves**

**Secretária Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação**

**AMT INSTALAÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIOS LTDA**  
**Marcelo Jardim Fernandes**  
**Doador**

Testemunhas:

a) \_\_\_\_\_  
CPF

b) \_\_\_\_\_  
CPF

### RESOLUÇÃO Nº 167 DE 28 DE AGOSTO DE 2023, QUE ATUALIZA A COMPOSIÇÃO DO QUADRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (2019-2023)

O **Plenário do Conselho Municipal de Saúde**, em suas **Reuniões Extraordinária** realizada no dia 30 de junho de 2023 às 17 horas na Sala do Conselho Municipal de Saúde, e Reunião Ordinária realizada em 28 de agosto de 2023 às 17:30 na Câmara dos Vereadores de Araruama, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142 de 24 de dezembro de 1990, Lei Federal 141 de 2012, pela Lei Municipal nº 813 de 25 de novembro de 1994 nº 1085 de 08 de junho de 2001, e no cumprimento da Constituição Brasil, do Título VIII, Capítulo II, da Saúde;

Considerando a necessidade de atualizar o quadro dos representantes do atual quadriênio

Do Conselho, com representação de titular e suplentes, dos gestores públicos e privados, Profissionais de Saúde, e Usuários, sendo os períodos dos mandatos a serem definidos com a revisão do Regimento Interno deste Conselho;

**resolve:**

1- **Aprovar a RESOLUÇÃO Nº 167 DE 28 DE AGOSTO DE 2023 QUE ATUALIZA A COMPOSIÇÃO ATUAL DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

### COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUAMA (2019-2023).

TITULAR GESTOR PÚBLICO E PRIVADO	SUPLENTE GESTOR PÚBLICO E PRIVADO
----------------------------------	-----------------------------------

<b>GOVERNO</b> Ana Paula Bragança Correa	<b>GOVERNO</b> Sebastião Carvalho
<b>GOVERNO</b> Amanda Carvalho Leony Bragança Pires	<b>GOVERNO</b> Karolina de Araújo Barbeiro
<b>GOVERNO</b> Luciano Bragança	<b>GOVERNO</b> Mônica Lopes
<b>FISIOLOGOS</b> Juarez R. da Silva	<b>FISIOLOGOS</b> Anderson Peixoto de Oliveira
<b>APAE</b> Fábio de Sant'Anna Magalhães	<b>APAE</b> Edwar Xavier Motta

TITULAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE	SUPLENTE PROFISSIONAIS DE SAÚDE
--------------------------------	---------------------------------

<b>COREN</b> Elizabete Aparecida de Oliveira	<b>COREN</b> Ludmila de Oliveira Jacintho
<b>CREFITO</b> Márcia Brandão Wili da Silva Fanelli	<b>CREFITO</b> Érica Pires Melo Teixeira
<b>CRN</b> Glaucia Jaccoud O. Melo	<b>CRN</b> Pamella Borges Ribeiro

<b>CRO</b> Cid Cesar Gatti	<b>CRO</b> Ana Clara Viegas Siqueira dos Santos
PROFISSIONAL DE SAÚDE A SER DEFINIDO	PROFISSIONAL DE SAÚDE A SER DEFINIDO
TITULARES USUÁRIOS DA SAÚDE	SUPLENTE USUÁRIOS DA SAÚDE

<b>AMASANT- Associação de Moradores E Amigos do Loteamento Santo Antônio</b> Pedro Reimburg dos Reis Caldeirim	<b>AMASANT- Associação de Moradores E Amigos do Loteamento Santo Antônio</b> Henrique Magno Ataide da Silva
---	--

<b>CLEMA</b> Iracema de Souza Von Uslar	<b>CLEMA</b> Nelly Fernandes Vieira Queiroz
--	--

Segunda Igreja Batista em São Vicente de Paula Geraldo Silva Martins	
---	--

USUÁRIO A SER DEFINIDO	USUÁRIO A SER DEFINIDO
------------------------	------------------------

<b>M.I.F</b> Leonardo Pereira de Oliveira	<b>M.I.F</b> Edison Alves
--	------------------------------

<b>OAB/ARARUAMA</b> Sílvia Hilaneide Firmina dos Santos	<b>OAB/ARARUAMA</b> Belenice Melo de Almeida Costa
--	---

<b>Paróquia São Vicente de Paulo</b> Adriano Cezar da Conceição	<b>Paróquia São Vicente de Paulo</b> Roberto Vieira da Silva
--	---

<b>PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO</b> Odir Fernandes Pimentel	<b>PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO</b> Armando Jose da Rocha Macedo
--	---

<b>ROTARY CLUB</b> Euclides Gomes da Silva	<b>ROTARY CLUB</b> Wilson Dimani Guimarães
---	---

<b>SSMA</b> Cintia Cabral Vargas	<b>SSMA</b> Luis Marcel Loureiro Motta
-------------------------------------	---

3 - Esta resolução entra em vigor a contar da aprovação e sua homologação.

**Sílvia Hilaneide Firmina dos Santos**  
**Presidente do CMS/AR**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **DECRETO Nº 101 DE 19 DE JUNHO DE 2023.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 4.904.094,25 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.560, de 26 de dezembro de 2022.

#### **DECRETA:**

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação**

**Parcial** no Orçamento Geral do Município –Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 4.904.094,25 (Quatro milhões, novecentos e quatro mil, noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo dos créditos adicionais suplementares, conforme inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.560, o valor de R\$ 1.028.959,11 (Hum milhão, vinte e oito mil, novecentos e

cinquenta e nove reais e onze centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 19 de junho de 2023.**

**Livia Bello  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita**

### **ANEXO ÚNICO - DECRETO 101/2023**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.006.001.04.122.0046.2030	3.3.90.30.00	55	1.500.0000.0000	723.460,02	-
02.010.001.12.361.0012.2054	3.3.90.39.00	139	1.500.1001.0000	2.284,00	-
02.010.001.12.361.0012.2054	3.3.90.39.00	139	1.500.1001.0000	2.090,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.39.00	147	1.573.0000.0000	1.000.000,00	-
02.015.003.23.695.0034.2051	3.3.90.39.00	209	1.500.0000.0000	300.000,00	-
02.017.001.15.452.0032.2100	3.3.90.30.00	240	1.500.0000.0000	43.600,80	-
02.017.001.15.452.0032.2099	3.3.90.30.00	474	1.704.0000.0000	2.499.072,50	-
02.005.001.06.122.0046.2030	4.4.90.52.00	475	1.500.0000.0000	57.916,82	-
02.007.001.04.122.0046.2030	3.3.90.40.00	478	1.500.0000.0000	251.085,00	-
02.010.001.12.361.0014.1009	3.3.90.39.00	591	1.500.0000.0000	24.585,11	-
02.001.001.04.122.0046.2030	4.4.90.52.00	26	1.500.0000.0000	-	35.845,82
02.002.001.04.122.0041.2032	3.1.90.91.00	32	1.500.0000.0000	-	251.085,00
02.006.001.04.122.0007.1002	3.3.90.30.00	49	1.500.0000.0000	-	7.754,98
02.007.002.04.122.0046.2029	3.3.90.39.00	90	1.500.0000.0000	-	723.460,02
02.010.001.12.362.0012.2031	3.1.90.05.00	115	1.500.0000.0000	-	24.585,11
02.010.001.12.361.0014.1009	4.4.90.51.00	157	1.573.0000.0000	-	1.000.000,00
02.010.001.12.365.0014.1009	4.4.90.51.00	158	1.500.1001.0000	-	2.284,00
02.015.003.23.695.0034.2051	3.3.90.30.00	207	1.500.0000.0000	-	259.897,37
02.015.003.23.695.0034.2051	3.3.90.32.00	208	1.500.0000.0000	-	40.102,63
02.015.003.23.695.0034.2051	3.3.90.32.00	208	1.500.0000.0000	-	57.916,82
02.017.001.15.451.0019.1011	4.4.90.51.00	224	1.704.0000.0000	-	2.499.072,50
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.36.00	480	1.500.1001.0000	-	2.090,00
<b>TOTAL</b>				<b>4.904.094,25</b>	<b>4.904.094,25</b>

### **DECRETO Nº 102 DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 126.999,58 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.560 de 26 de dezembro de 2022.

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Superávit**

**Financeiro** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 126.999,58 (Cento e vinte e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por superávit financeiro conforme Anexo II.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo dos créditos adicionais suplementares, conforme inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.560, o valor de R\$ 126.999,58 (Cento e vinte e seis mil, novecentos e noventa

e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 21 de junho de 2023**

**Livia Bello  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo


**ANEXO I - DECRETO 102/2023**

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
07.001.001.08.244.0015.2158	3.3.90.30.00	381	2.661.0000.0002	50.000,00	-
07.001.001.08.122.0046.2030	3.3.90.30.00	399	2.661.0000.0002	76.999,58	-
Recurso Proveniente de Superávit Financeiro - Piso Social Especial				-	126.999,58
<b>TOTAL</b>				<b>126.999,58</b>	<b>126.999,58</b>

**ANEXO II – DECRETO 102/2023**

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022			
Conta Vinculada: 48904-2		Fonte de Recursos: 2.661.0000.0002	Decretos Relacionados 102
Município: Araruama		Exercício: 2023	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	(VALORES)	OBRIGAÇÕES	(VALORES)
Saldo Bancário em 31/12/2022	243.640,42	Valores em Trânsito a compensar	-
		Restos a pagar	116.640,84
		DDO (Consignações a Terceiros)	-
		<b>SUPERAVIT</b>	<b>126.999,58</b>
<b>TOTAL</b>	<b>243.640,42</b>	<b>TOTAL</b>	<b>243.640,42</b>

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

**DECRETO Nº 103**  
**DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 7.170,52 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.560, de 26 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Excesso**

**de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 7.170,52 (Sete mil, cento e setenta reais e cinquenta e dois centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por excesso de Arrecadação de recurso proveniente da Emenda Parlamentar nº 330020920210002 a Instituição Pestalozzi.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo dos créditos adicionais suplementares, conforme o inciso III, parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.560, o valor de R\$ 7.170,52 (Sete mil, cento e setenta reais e cinquenta e

dois centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 21 de junho de 2023.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**ANEXO I - DECRETO 103/2023**

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
07.001.001.08.122.0046.2132	3.3.50.43.00	406	1.700.3110.0018	7.170,52	-
Recurso Proveniente de Excesso de Arrecadação - Emenda Parlamentar nº 330020920210002				-	7.170,52
<b>TOTAL</b>				<b>7.170,52</b>	<b>7.170,52</b>

**DECRETO Nº 106**  
**DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 100.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.560, de 26 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo dos créditos adicionais suplementares, conforme o inciso III, parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.560, o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 26 de junho de 2023.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ANEXO ÚNICO - DECRETO 106/2023

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
07.001.001.08.122.0046.2030	3.3.90.30.00	399	1.500.0000.0000	100.000,00	-
07.001.001.08.122.0046.2030	3.3.90.39.00	400	1.500.0000.0000	-	100.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>

#### **DECRETO Nº 107 DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 2.139.740,19 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.560 de 26 de dezembro de 2022.

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Superávit

**Financeiro** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 2.139.740,19 (Dois milhões, cento e trinta e nove mil, setecentos e quarenta reais e dezenove centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por superávit financeiro conforme Anexo II.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo dos créditos adicionais suplementares, conforme inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.560, o valor de R\$ 2.139.740,19 (Dois milhões, cento e trinta e nove mil,

setecentos e quarenta reais e dezenove centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 26 de junho de 2023**

**Livia Bello  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita**

### ANEXO I - DECRETO 107/2023

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.302.0043.2124	3.3.90.30.00	295	2.635.0000.0000	2.139.740,19	-
Recurso Proveniente de Superávit Financeiro - Royalties Saúde				-	2.139.740,19
<b>TOTAL</b>				<b>2.139.740,19</b>	<b>2.139.740,19</b>

### ANEXO II - DECRETO 107/2023

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022			
Conta Vinculada: 71007-3		Fonte de Recursos: 2.635.0000.0000	Decretos Relacionados 107
Município: Araruama		Exercício: 2023	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	(VALORES)	OBRIGAÇÕES	(VALORES)
Saldo Bancário em 31/12/2022	8.641.464,44	Valores em Trânsito a compensar	-
		Restos a pagar processados	71.941,32
		Restos a pagar não processados	6.429.782,93
		DDO (Consignações a Terceiros)	-
		<b>SUPERAVIT</b>	<b>2.139.740,19</b>
<b>TOTAL</b>	<b>8.641.464,44</b>	<b>TOTAL</b>	<b>8.641.464,44</b>

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

#### **DECRETO Nº 108 DE 27 DE JUNHO DE 2023.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 5.719.701,21 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.560, de 26 de dezembro de 2022.

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral

do Município – Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura de Araruama, no valor total de R\$ 5.719.701,21 (Cinco milhões, setecentos e dezenove mil, setecentos e um reais e vinte e um centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo dos créditos adicionais suplementares, conforme incisos II e III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.560, o valor de R\$ 5.719.701,21 (Cinco milhões, setecentos e dezenove

mil, setecentos e um reais e vinte e um centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 27 de junho de 2023.**

**Livia Bello  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo

## ANEXO I - DECRETO 108/2023

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.302.0043.2124	3.3.90.30.00	295	1.500.1002.0000	1.769.771,51	-
04.001.001.10.302.0043.2124	3.3.90.30.00	295	1.635.0000.0000	1.900.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	3.3.90.30.00	320	1.635.0000.0000	1.249.929,70	-
04.001.001.10.122.0046.2031	3.1.90.04.00	326	1.500.1002.0000	800.000,00	-
02.007.002.04.122.0046.2029	3.3.90.30.00	89	1.500.0000.0000	-	292.010,00
02.007.002.04.122.0046.2029	3.3.90.39.00	90	1.500.0000.0000	-	176.465,74
02.007.002.04.122.0046.2030	3.3.90.30.00	92	1.500.0000.0000	-	30.000,00
02.007.002.04.122.0046.2030	4.4.90.52.00	94	1.500.0000.0000	-	23.500,00
02.008.001.04.122.0046.2030	3.3.90.39.00	96	1.500.0000.0000	-	90.000,00
02.009.001.04.122.0018.1010	4.4.90.52.00	98	1.500.0000.0000	-	188.024,26
Recurso Proveniente de Excesso Arrecadação - Recursos próprios Saúde				-	1.769.771,51
Recurso Proveniente de Excesso Arrecadação - Royalties Saúde				-	3.149.929,70
<b>TOTAL</b>				<b>5.719.701,21</b>	<b>5.719.701,21</b>

## ANEXO II - DECRETO 108/2023

## METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2023

RECURSOS: PRÓPRIO / TIPO: ORDINÁRIO  
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita por Categoria Econômica	Previsão de Arrecadação 2022	Receita Realizada		
		01/01 a 31/05/2023 (A)	01/01 a 31/05/2022(B)	01/06 a 31/12/2022 (C)
1100.00.00 - Receita Tributária	127.211.400,00	63.992.168,36	59.513.301,34	56.776.080,97
1200.00.00 - Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
1300.00.00 - Receita Patrimonial	877.488,40	2.255.462,24	1.712.139,83	3.294.354,42
1400.00.00 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
1500.00.00 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.00.00 - Receita de Serviços	13.325,00	0,00	0,00	0,00
1700.00.00 - Transferências Correntes	166.314.941,00	72.543.435,59	69.543.201,29	90.455.786,46
1900.00.00 - Outras Receitas Correntes	194.778,00	155.495,16	162.020,42	115.953,22
2000.00.00 - Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Deduções da Receita</b>				
- para formação do FUNDEB	33.227.370,00	14.486.599,17	13.894.394,00	16.741.912,02
por restituição	0,00	0,00	0,00	0,00
92.1000.00.00 - outras deduções	0,00	30.752,80	41.269,87	56.218,91
98.1000.00.00 - outras deduções	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>261.384.562,40</b>	<b>124.429.209,38</b>	<b>116.994.999,01</b>	<b>133.844.044,14</b>

Fonte: Balancetes da Receita

2018: Todas UGS exceto Câmara e IBA SMA - F.R. 100, 110, 120

2019: Todas UGS exceto Câmara e IBA SMA - F.R. 100, 110, 120

## RESULTADO =&gt; APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{124.429.209,38}{116.994.999,01} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%)  $\Delta = 6,35\%$ Arrecadação Período 01/06 a 31/12/2022 (C)  $\times \Delta = 133.844.044,14 \cdot 6,35\%$ 

Arrecadação Projetada = 8.504.848,83

**Total 142.348.892,97**

## Demonstração do excesso de arrecadação

Cálculo

Receita realizada no período de 01/01 a 31/05/2023 (A)	124.429.209,38
Resultado após aplicação Tx Incremento	142.348.892,97
<b>SOMA</b>	<b>266.778.102,35</b>
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	0,00
Previsão de Receita 2022 (-)	261.384.562,40
<b>Excesso provável de arrecadação (Tendência)</b>	<b>5.393.539,95</b>
<b>SALDO PERMITIDO PARA ABERTURA CREDITO P/ EXCESSO</b>	<b>5.393.539,95</b>



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### DECRETO Nº 109 DE 27 DE JUNHO DE 2023.

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 12.941.815,07 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.560, de 26 de dezembro de 2022.

#### DECRETA:

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município – Gabinete da Prefeita, Secretaria de

Administração, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Ambiente, no valor total de R\$ 12.941.815,07 (Doze milhões, novecentos e quarenta e um mil, oitocentos e quinze reais e sete centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo dos créditos adicionais suplementares, conforme inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.560, o valor de

R\$ 4.256.366,41 (Quatro milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 27 de junho de 2023.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

#### ANEXO I - DECRETO 109/2023

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.006.001.04.122.0046.2030	3.3.90.30.00	55	1.500.0000.0000	44.769,55	-
02.009.001.26.782.0046.2043	3.3.90.39.00	103	1.500.0000.0000	13.733,35	-
02.009.001.26.782.0046.2043	3.3.90.39.00	103	1.704.0000.0000	368.940,00	-
02.010.001.12.361.0012.2054	3.3.90.39.00	139	1.500.1001.0000	16.867,00	-
02.010.001.12.361.0012.2056	3.3.90.30.00	140	1.573.0000.0000	1.801.270,14	-
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.30.00	144	1.500.1001.0000	11.196,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.39.00	147	1.500.1001.0000	12.900,00	-
02.010.001.12.361.0012.2061	3.3.90.39.00	152	1.573.0000.0000	4.983,00	-
02.010.001.12.365.0012.2056	3.3.90.30.00	141	1.573.0000.0000	371.298,07	-
02.010.001.12.365.0014.1009	4.4.90.51.00	158	1.573.0000.0000	1.065.252,20	-
02.010.001.12.366.0012.2056	3.3.90.30.00	142	1.573.0000.0000	32.519,79	-
02.010.001.12.367.0012.2056	3.3.90.30.00	143	1.573.0000.0000	32.519,79	-
02.015.001.04.122.0046.2030	3.3.90.30.00	184	1.500.0000.0000	2.900,00	-
02.015.001.04.122.0046.2030	3.3.90.39.00	186	1.500.0000.0000	98.901,76	-
02.015.003.23.695.0034.2051	3.3.90.39.00	209	1.500.0000.0000	1.097.000,00	-
02.017.001.15.451.0019.1011	4.4.90.51.00	224	1.500.0000.0000	180.000,00	-
02.017.001.15.451.0019.1011	4.4.90.51.00	224	1.705.0000.0000	400.000,00	-
02.017.001.15.451.0020.1012	3.3.90.39.00	226	1.704.0000.0000	356.340,36	-
02.017.001.15.451.0020.1012	4.4.90.51.00	227	1.705.0000.0000	700.000,00	-
02.017.001.15.452.0032.2099	3.3.90.39.00	239	1.500.0000.0000	832.412,16	-
02.017.001.15.452.0032.2099	3.3.90.39.00	239	1.704.0000.0000	4.388.595,90	-
02.021.002.18.541.0033.2189	3.3.90.37.00	592	1.500.0000.0000	36.816,00	-
02.021.002.18.541.0033.2189	3.3.90.39.00	556	1.500.0000.0000	100.000,00	-
05.001.001.12.361.0012.2062	3.1.90.04.00	493	1.540.1070.0000	840.600,00	-
05.001.001.12.361.0012.2063	3.1.90.04.00	448	1.540.0000.0000	30.000,00	-
05.001.001.12.365.0012.2062	3.1.90.04.00	495	1.540.1070.0000	100.000,00	-
05.001.001.12.365.0012.2063	3.1.90.05.00	449	1.540.0000.0000	2.000,00	-
02.006.001.04.122.0046.2030	3.3.90.39.00	57	1.704.0000.0000	-	3.544,68
02.006.001.04.122.0046.2031	3.1.90.11.00	62	1.500.0000.0000	-	832.412,16
02.006.001.04.122.0046.2031	3.3.90.36.00	66	1.500.0000.0000	-	315.000,00
02.006.001.04.122.0046.2042	3.3.90.92.00	68	1.500.0000.0000	-	224.769,55
02.007.001.04.122.0046.2030	4.4.90.51.00	502	1.704.0000.0000	-	9.822,07
02.007.002.04.122.0046.2029	3.3.90.40.00	482	1.704.0000.0000	-	3.000,00
02.007.002.04.122.0046.2030	3.3.90.39.00	93	1.704.0000.0000	-	66.610,19
02.009.001.26.782.0046.2043	3.3.90.30.00	102	1.500.0000.0000	-	13.733,35
02.010.001.12.122.0046.2054	3.3.90.39.00	175	1.500.1001.0000	-	15.117,00
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.36.00	480	1.500.1001.0000	-	5.650,00
02.010.001.12.361.0014.1009	4.4.90.51.00	157	1.573.0000.0000	-	3.302.859,99
02.010.001.12.365.0012.2058	3.3.90.30.00	146	1.573.0000.0000	-	4.983,00
02.010.001.12.365.0014.1009	4.4.90.51.00	158	1.500.1001.0000	-	20.196,00
02.015.001.04.122.0046.2030	3.3.90.36.00	185	1.500.0000.0000	-	5,00
02.015.001.04.122.0046.2030	4.4.90.52.00	187	1.500.0000.0000	-	57.495,00
02.015.001.22.661.0026.1019	3.3.90.39.00	181	1.500.0000.0000	-	50.000,00
02.015.001.23.691.0036.2071	3.3.90.30.00	182	1.500.0000.0000	-	50.000,00
02.015.001.23.691.0036.2071	3.3.90.39.00	183	1.500.0000.0000	-	50.000,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 18 - ANEXO I - DECRETO 109/2023

**ANEXO I - DECRETO 109/2023**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.015.002.13.122.0046.2030	3.3.90.30.00	204	1.500.0000.0000	-	10.000,00
02.015.002.13.122.0046.2030	3.3.90.39.00	205	1.500.0000.0000	-	30.000,00
02.015.002.13.122.0046.2030	4.4.90.52.00	206	1.500.0000.0000	-	20.000,00
02.015.002.13.392.0013.1039	3.3.90.30.00	188	1.500.0000.0000	-	10.000,00
02.015.002.13.392.0013.1039	3.3.90.39.00	189	1.500.0000.0000	-	12.000,00
02.015.002.13.392.0013.1040	3.3.90.30.00	190	1.500.0000.0000	-	10.000,00
02.015.002.13.392.0013.1040	3.3.90.39.00	191	1.500.0000.0000	-	30.000,00
02.015.002.13.392.0013.2072	3.3.90.30.00	192	1.500.0000.0000	-	20.000,00
02.015.002.13.392.0013.2072	3.3.90.39.00	193	1.500.0000.0000	-	5.000,00
02.015.002.13.392.0013.2073	3.3.90.30.00	194	1.500.0000.0000	-	6.000,00
02.015.002.13.392.0013.2073	3.3.90.39.00	195	1.500.0000.0000	-	10.000,00
02.015.002.13.392.0013.2074	3.3.90.39.00	197	1.500.0000.0000	-	48.091,20
02.015.002.13.392.0013.2075	3.3.90.30.00	198	1.500.0000.0000	-	20.000,00
02.015.002.13.392.0013.2075	3.3.90.39.00	199	1.500.0000.0000	-	46.000,00
02.015.002.13.392.0013.2076	3.3.90.30.00	200	1.500.0000.0000	-	10.000,00
02.015.002.13.392.0013.2076	3.3.90.39.00	201	1.500.0000.0000	-	20.000,00
02.015.002.13.392.0013.2208	3.3.90.30.00	202	1.500.0000.0000	-	10.000,00
02.015.002.13.392.0013.2208	3.3.90.39.00	203	1.500.0000.0000	-	29.170,00
02.015.003.23.695.0034.2051	3.3.90.32.00	208	1.500.0000.0000	-	64.301,76
02.015.003.23.695.0034.2051	3.3.90.39.00	209	1.704.0000.0000	-	228.526,44
02.015.003.23.695.0034.2055	3.3.90.30.00	210	1.500.0000.0000	-	110.738,80
02.017.001.04.122.0025.1018	4.4.90.51.00	232	1.704.0000.0000	-	251.808,80
02.017.001.15.451.0019.1011	4.4.90.51.00	224	1.704.0000.0000	-	188.595,90
02.017.001.15.451.0020.1012	4.4.90.51.00	227	1.704.0000.0000	-	935.802,38
02.017.001.15.452.0032.2096	3.3.90.39.00	234	1.704.0000.0000	-	2.233.707,43
02.017.001.15.452.0032.2098	3.3.90.34.00	479	1.704.0000.0000	-	763.633,68
02.017.001.15.452.0032.2099	3.3.90.39.00	239	1.704.0000.0000	-	368.940,00
02.017.001.15.452.0032.2100	3.3.90.39.00	241	1.704.0000.0000	-	59.884,69
02.021.001.18.122.0046.2030	3.3.90.36.00	549	1.500.0000.0000	-	36.816,00
02.021.001.18.122.0046.2030	3.3.90.39.00	550	1.500.0000.0000	-	155.000,00
02.021.001.18.122.0046.2042	3.3.90.39.00	552	1.500.0000.0000	-	100.000,00
05.001.001.12.361.0012.2062	3.1.90.11.00	442	1.540.1070.0000	-	940.600,00
05.001.001.12.361.0012.2063	3.1.90.11.00	451	1.540.0000.0000	-	32.000,00
Recurso Proveniente de Excesso Arrecadação - Royalties Estado				-	1.100.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>12.941.815,07</b>	<b>12.941.815,07</b>



# Município de Araruama

## Poder Executivo



ANEXO II - DECRETO 109 / 2023

### MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties Estado - 1.705.0000.0000

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2023		5.600.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 06 / 2023	4.888.208,49
	(B) 01 06 / 2022	4.378.053,08
	(C) 07 a 12 / 2022	5.357.828,39
	(B+C) 01 a 12 / 2022	9.735.881,47

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$ , logo:	$\frac{4.888.208,49}{4.378.053,08} \times 100$
<b>TAXA DE INCREMENTO (%) <math>\Delta =</math></b>	<b>11,652563 %</b>

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 7 a 12/2022 (C) =	5.357.828,39
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	624.324,35
<b>Arrecadação provável para o período 7 a 12/2023 =</b>	<b>5.982.152,74</b>

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita realizada no período de 1 a 6/2023 (A) =	4.888.208,49
Arrecadação provável para o período 7 a 12/2023 =	5.982.152,74
<b>Arrecadação provável para o exercício 2023 =</b>	<b>10.870.361,23</b>
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	5.600.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	1.613.405,33
<b>Margem de excesso de arrecadação (Tendência)</b>	<b>3.656.955,90</b>

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Margem disponível =	3.656.955,90
Fator de correção =	30,1%
<b>Justificativa</b>	

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 109/2023 R\$ 1.100.000,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **DECRETO Nº 110 DE 27 DE JUNHO DE 2023.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 1.870.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.560, de 26 de dezembro de 2022.

#### **DECRETA:**

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação**

**Parcial** no Orçamento Geral do Município –Secretaria de Educação. Secretaria de Administração e Secretaria de Transportes, no valor total de R\$ 1.870.000,00 (Hum milhão, oitocentos e setenta mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo dos créditos adicionais suplementares, conforme inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.560, o valor de R\$ 1.870.000,00 (Hum milhão, oitocentos e setenta mil reais).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 27 de junho de 2023.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **ANEXO ÚNICO - DECRETO 110/2023**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.006.001.04.122.0046.2031	3.1.91.13.00	65	1.500.0000.0000	470.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.36.00	480	1.500.1001.0000	1.350.000,00	-
02.010.001.12.363.0012.2031	3.1.91.13.00	490	1.500.0000.0000	50.000,00	-
02.009.001.04.122.0018.1010	4.4.90.52.00	98	1.500.0000.0000	-	470.000,00
02.010.001.12.363.0012.2066	3.3.90.30.00	153	1.500.0000.0000	-	29.000,00
02.010.001.12.363.0012.2066	3.3.90.39.00	154	1.500.0000.0000	-	54.087,44
02.010.001.12.122.0046.2026	3.3.90.30.00	161	1.500.0000.0000	-	2.900,00
02.010.001.12.122.0046.2026	3.3.90.39.00	162	1.500.0000.0000	-	10.000,00
02.010.001.12.122.0046.2029	3.3.90.30.00	163	1.500.0000.0000	-	6.779,20
02.010.001.12.122.0046.2029	4.4.90.52.00	165	1.500.0000.0000	-	5.463,22
02.010.001.12.122.0046.2059	3.3.90.30.00	176	1.500.0000.0000	-	9.330,00
02.010.001.12.122.0046.2059	3.3.90.39.00	177	1.500.0000.0000	-	10.000,00
02.010.001.12.122.0046.2184	3.3.90.39.00	178	1.500.0000.0000	-	9.900,00
02.010.001.12.122.0053.2188	3.3.90.46.00	180	1.500.0000.0000	-	1.212.540,14
02.010.001.12.122.0053.2188	3.3.90.46.00	180	1.500.0000.0000	-	50.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.870.000,00</b>	<b>1.870.000,00</b>

### **DECRETO Nº142 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 08 de setembro de 2023 e dá outras providências.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das Atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 69 da Lei Orgânica,

#### **DECRETA:**

Art.1º. Fica **instituído ponto facultativo no dia 08 de setembro de 2023** nas repartições públicas do município, com exceção dos serviços considerados essenciais da secretaria de saúde, serviços de limpeza urbana, força tarefa da secretaria de obras e serviços técnicos que por motivo de interesse público, não possam ser interrompidos.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 05 de setembro de 2023.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 027/SESAU/2023**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (CONTRATANTE) E BETEL DO BRASIL SERVIÇOS, DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. (CONTRATADA).**

#### **EXTRATO**

**PARTES: Município de Araruama e Secretaria Municipal de Saúde – SESAU (Contratante) e BETEL DO BRASIL SERVIÇOS, DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.. - CNPJ Nº.24.099.485/0001-80. (Contratada).**

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a “**aquisição de material para atender o setor de lavanderia da unidade de saúde – Hospital Municipal Drª. Jaqueline Prates**”, pelo Sistema de Registro de, conforme solicitação da Secretaria Requisitante – Processo Administrativo de nº.25.316/2022.

**MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial –SRP nº.034/2023.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do instrumento contratual.

**VALOR E DOTAÇÃO:** O valor estimado do presente contrato é de R\$296.700,00 (duzentos e noventa e seis mil e setecentos reais), e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:PT:10.122.0046.2030; ND:3.3.90.30.00.00.

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 16 de agosto de 2023.

## Caixa concede Selo Gestão Sustentável à cidade do Rio de Janeiro

A Caixa Econômica Federal entregou à Prefeitura do Rio de Janeiro o Selo CAIXA Gestão Sustentável. Criado pelo banco, é um reconhecimento aos municípios que apresentarem indicadores públicos que mostrem a aplicação de boas práticas de Governança e Responsabilidade Socioambiental na gestão pública local.

O município do Rio de Janeiro alcançou mais de 70 pontos na avaliação, considerando as informações coletadas de variadas fontes públicas, de sistemas governamentais e de índices auto declaratórios. São 20 indicadores distribuídos em quatro categorias: Ambiental, Social, Governança e Climático. Cada um dos indicadores possui um peso específico, que varia conforme a sua importância dentro do instrumento de avaliação e representa, por meio da pontuação, o nível de maturidade desenvolvido pelo município em cada indicador avaliado.

O certificado foi entregue pelo diretor executivo de produtos de governo, Tiago Cordeiro, e pelo superintendente de rede do Rio de Janeiro, Sérgio Sales, ao prefeito do Rio de Janeiro, Eduardo Paes. Durante a solenidade de entrega, na última quinta-feira (31), o gestor agradeceu o reconhecimento recebido e destacou a importância da parceria com o banco.

A cerimônia aconteceu na sala das Cidades e Estados, localizada na sede administrativa da CAIXA na região portuária do Rio e contou com a presença do secretário municipal de habitação, Patrick Correia, do secre-

tário municipal de coordenação governamental, Jorge Arraes, da superintendente executiva de governo da CAIXA, Anna Carolina Alvim, do gerente de governo, Luiz Claudio de Farias Alves, além de empregados do banco envolvidos no processo de certificação e outras autoridades locais.

### Selo CAIXA Gestão Sustentável

A iniciativa reconhece municípios que adotam soluções eficientes de ESG, com transparência e sustentabilidade, através da avaliação de 20 indicadores. Tem por objetivo incentivar a gestão responsável, a melhoria de qualidade de vida do cidadão e a otimização do uso de recursos naturais geridos pelo governo local.

O Selo tem quatro níveis: Cristal, Topázio, Safira e Diamante. Cada um requer uma pontuação mínima necessária para a concessão.

Selo Cristal: mínimo de 60 pontos alcançados;

Selo Topázio: mínimo de 70 pontos alcançados;

Selo Safira: mínimo de 80 pontos alcançados;

Selo Diamante: mínimo de 100 pontos alcançados.

A certificação incentiva aos municípios a manutenção de práticas sustentáveis e governança, por meio da utilização responsável de recursos ambientais e públicos, proporcionando o aumento do bem-estar e qualidade de vida aos municípios, associado ao desenvolvimento urbano sustentável.

## Feriado da Independência deve movimentar 682 mil passageiros nos aeroportos da Infraero



Os 20 aeroportos da Rede Infraero com voos comerciais regulares devem receber, de 6 a 11 de setembro, 682,5 mil passageiros durante o feriado prolongado do Dia da Independência. Estão previstos também 5.449 voos no período, entre pousos e decolagens.

A estimativa é de que os dias mais movimentados sejam a quarta-feira, com 140,5 mil passageiros e 1.121 voos, e a segunda-feira, com 139,7 mil passageiros e 1.121 voos.

A projeção foi elaborada a partir das

programações informadas pelas empresas aéreas e não comparou a movimentação estimada para o feriado deste ano com a realizada em 2022, visto que, no ano passado, o dia 7 de setembro foi em uma quarta-feira e não houve feriado prolongado.

### Viagem tranquila

A Infraero trabalha para que passageiros, empresas aéreas, trabalhadores e frequentadores dos aeroportos tenham tranquilidade e segurança. Além disso, é recomendado que os passageiros cheguem ao

aeroporto com antecedência mínima de 1h30 para voos domésticos e de 3h para voos internacionais.

Também foram reforçadas as medidas de segurança e fluidez nas operações e no funcionamento de toda infraestrutura aeroportuária para manter os níveis de conforto e a segurança dos usuários dos aeroportos. O atendimento e as orientações aos viajantes contam com os “amarelinhos” da Infraero. Funcionários de colete amarelo com a frase “Posso Ajudar/ May I Help You?” estarão

prontos para auxiliar as pessoas que chegam e partem nos terminais.

### Guia do Passageiro

Informações e orientações sobre viagens, direitos e responsabilidades dos passageiros e das companhias aéreas podem ser conferidas no site da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac). A página traz informações sobre oferta e compra de passagem, documentos para embarque, orientações em caso de atraso, cancelamento e preterição, acessibilidade, entre outras.